



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 12600.101484/2022-47

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, CEP:72.265-000, Ceilândia/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101484/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/06/2026 a 23/06/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 364.215,44 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, como segue:

Transporte rodoviário de cargas e encomendas	Unidade de Medida	Km	m3	Km*m3	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário reajustado	Valor Total reajustado
Até 250,99	m3/Km	250	50,15	12.537,50	R\$ 0,36	4.487,80	0,38	4.713,57

Entre 251 e 500,99	m3/Km	500	36,55	18.275,00	R\$ 0,29	5.233,23	0,30	5.496,51
Entre 501 e 1.000,99	m3/Km	1000	85	85.000,00	R\$ 0,20	17.386,14	0,21	18.260,82
Entre 1.001 e 1.500,99	m3/Km	1500	233,75	350.625,00	R\$ 0,30	103.990,84	0,31	109.222,51
Entre 1.501 e 2.000,99	m3/Km	2000	106,25	212.500,00	R\$ 0,22	47.811,88	0,24	50.217,25
Entre 2.001 e 2.500,99	m3/Km	2500	163,2	408.000,00	R\$ 0,16	66.762,77	0,17	70.121,54
Entre 2.501 e 3.000,99	m3/Km	3000	70,55	211.650,00	R\$ 0,12	25.974,89	0,13	27.281,66
Entre 3.001 e 4.000,99	m3/Km	4000	18,7	74.800,00	R\$ 0,08	6.119,92	0,09	6.427,81
Maior que 4.001 km	m3/Km	5500	12,75	70.125,00	R\$ 0,03	2.151,53	0,03	2.259,78
Valor seguro						66.850,81		70.214,00
Valor Total Anual						346.769,81		364.215,44

2.2. valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235074

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE00029

Fonte de Recurso: 1001A002VA

Plano Interno: 33200081094

UGR: 400045

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000151

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: S142DIVMTP

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO BORGES ANTONIALI

TESTEMUNHA





Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 07/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antoniali, Administrador(a)**, em 08/05/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 08/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8526517&crc=F895BFBF, informando o código verificador **8526517** e o código CRC **F895BFBF**.

Referência: Processo nº 12600.101484/2022-47.

SEI nº 8526517